ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosas para a Aquisição de materiais esportivos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

1.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNIDADE	QUANT	Valor Referência	Valor total
01	Bola de vôlei de quadra oficial - Peso 260 a 280 gramas e circunferência de 65 a 67 cm, produzida com 18 gomos e tecnologia Fusion Tech.	UND	25	R$ 177,96	R$ 4.449,00
02	Bola de vôlei de quadra oficial - Peso 260 a 280 gramas e circunferência de 65 a 67 cm, produzida com 18 gomos termossoldados e tecnologia de laminado externo de microfibra.	UND	25	R$ 585,28	R$ 14.632,00
03	Rede para vôlei de quadra – Tamanho oficial, 4 faixas em fio 2mm, preto torcido, 100% polipropileno (pp), na cor preta com tratamento UV, comprimento de 10m; malha 10x10, altura de 1,00m.	UND	5	R$ 632,65	R$ 3.163,25
04	Bola de futebol de areia – Confeccionada em laminado externo de PU, com 8 gomos termossoldados.	UND	5	R$ 346,37	R$ 1.731,85
05	Bola de Iniciação tamanho 12 – Confeccionada em borracha natural, vulcanizada, ideal para crianças.	UND	25	R$ 72,97	R$ 1.824,25
06	Bola Vôlei Praia com 18 gomos, Peso: 260-280G e Tecnologia: Ultra Fusion	UND	05	R$ 139,00	R$ 695,00
07	Bola de futebol de campo - Confeccionada em laminado externo de PU, com 12 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70cm.	UND	25	R$ 249,68	R$ 6.242,00
08	Rede para futebol de campo tradicional – Confeccionada em polipropileno (pp), de filamento contínuo de 2,5mm com malha colméia de 0,8x0,8 cm.	PAR	5	R$ 1.489,22	R$ 7.446,10
09	Bola de futsal - Confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 11 gomos termossoldados, dupla camada entre os gomos e camada de amortecimento interno de 4,5mm, peso entre 410-430g e circunferência entre 62,5-63,5cm.	UND	35	R$ 403,35	R$ 14.117,25
10	Bola de futsal - Confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 8 gomos termossoldados, dupla camada entre os gomos e camada de amortecimento interno de 4,5mm, peso entre 410-430g e circunferência entre 62,5-63,5cm.	UND	20	R$ 287,23	R$ 5.744,60

11	Bola de de futsal – Confeccionada com 32 gomos costurados à mão, feita em PU - Peso entre 400-440g e circunferência entre 62-64cm.	UND	30	R$ 166,49	R$ 4.994,70
12	Rede para futsal - Confeccionada em Polipropileno (PP) de filamento contínuo de 2,5 mm, com malha colméia de 08x08 cm, cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20m de comprimento.	PAR	5	R$ 1.012,45	R$ 5.062,25
13	Rede para futsal - Confeccionada em polipropileno (seda) de filamento contínuo de 4,0 mm, com malha de 10x10 cm na cor branca.	UND	5	R$ 760,35	R$ 3.801,75
14	Bola de handebol H1L - Confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 32 gomos costurados à mão, peso entre 290-330g e circunferência entre 50-52cm.	UND	30	R$ 434,89	R$ 13.046,70
15	Bola de handebol H2L - Confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 32 gomos costurados à mão, peso entre 325-375g e circunferência entre 54-56cm.	UND	30	R$ 366,06	R$ 10.981,80
16	Bola de basquete - Confeccionada em laminado externo de microfibra, com 8 gomos matrizados, com acabamento anti deslizante no laminado, peso entre 580-620g e circunferência entre 75-77cm.	UND	30	R$ 557,70	R$ 16.731,00
17	Bola de basquete - matrizada e vulcanizada, confeccionada com borracha, categoria adulto masculino.	UND	20	R$ 246,60	R$ 4.932,00
18	Bola de basquete - matrizada e vulcanizada, confeccionada com borracha, categoria feminino e juvenil.	UND	20	R$ 121,66	R$ 2.433,20
19	Rede oficial profissional para basquete confeccionada em fio 06mm de polipro Rede de proteção – Confeccionada em Polipropileno (PP) de filamento contínuo de 2,5 mm, com malha de 10x10cm, sem nó, na cor branca com tratamento UV. pileno/seda (pp), malha de 7x7 cm.	PAR	5	R$ 79,71	R$ 398,55
20	Colete esportivo - Colete de identificação confeccionado em tecido 100% poliéster.	UND	100	R$ 21,30	R$ 2.130,00
21	Bolsa para carregamento de materiais de treino em geral. Material: Poliéster. Medidas Aproximadas (16cm altura X 40cm largura, 60cm comprimento)	UND	8	R$ 122,94	R$ 983,52
22	Cronômetro digital - Cronômetro para todos os esportes.	UND	8	R$ 32,50	R$ 260,00
23	Kit cartão árbitro – Cartões de duas cores, amarelo e vermelho. Material: PVC Flexível. Medidas Aproximadas (11cm altura X 8cm largura);	UND	8	R$ 43,89	R$ 351,12
24	Bomba de ar – Tecnologia de dupla ação, que infla nos dois sentidos.	UND	15	R$ 51,79	R$ 776,85

25	Bomba de ar - Confeccionada com acrílico translúcido resistente, acompanha agulha e mangueira removível que garante o enchimento ideal de bolas.	UND	17	R$ 27,50	R$ 467,50
26	Corda de pular 5m – Corda de 5m, confeccionada em nylon com cabo de madeira. Espessura: Medidas Aproximadas (5mm)	UND	10	R$ 39,00	R$ 390,00
27	Corda de pular 2m – Corda de 2m, confeccionada em nylon com cabo de madeira. Espessura: Medidas Aproximadas (5mm)	UND	10	R$ 20,90	R$ 209,00
28	.Arco bambolê – Arco em plástico PVC de alta resistência. Medidas Aproximadas (Diâmetro 65cm)	UND	30	R$ 15,33	R$ 459,90
29	Cone de polietileno – Cone de sinalização, com base quadrada. Medidas Aproximadas (50cm altura X 27cm largura);	UND	15	R$ 34,15	R$ 512,25
30	Cone para treinamento – Confeccionado em PVC para marcação, treinamento funcional, agilidade, funcional e esportes em geral. Medidas Aproximadas (18cm altura X 11 cm largura)	UND	90	R$ 20,87	R$ 1.878,30
31	Prato demarcatório – Prato para treinamento, com 4,5cm de altura e 20cm de diâmetro em PVC flexível.	UND	90	R$ 9,62	R$ 865,80
32	Colchonete - Confeccionado em espuma com revestimento emborrachado, medindo 1,00m. Medidas Aproximadas (100cm comprimento X 60cm largura X 4cm espessura)	UND	20	R$ 148,18	R$ 2.963,60
33	Conjunto de obstáculos de PVC - com 02 cones e 01 barreira. Cone Medidas Aproximadas (18cm altura X 11cm largura); Barreira Medidas Aproximadas (100cm).	UND	20	R$ 86,48	R$ 1.729,60
34	Apito Profissional – Apito para juiz com cordão, na cor preta.	UND	8	R$ 58,05	R$ 464,40
35	Escada de treinamento – Escada com 4m de comprimento, fita de nylon e hastes de PVC. (4m, 8 degraus, 42cm por degrau);	UND	8	R$ 122,00	R$ 976,00
36	Escada de treinamento – Escada com 6m de comprimento, fita de nylon e hastes de PVC. (6m, 12 degraus, 42cm por degrau);	UND	10	R$ 132,37	R$ 1.323,70
37	Banco sueco – Confeccionado em madeira maciça de reflorestamento, com 3m de comprimento. 10cm de largura	UND	4	R$ 1.749,72	R$ 6.998,88
38	Tabela de basquete – Tabela sem aro, medidas oficiais largura: 1,83m x altura: 1,05m. Material: Acrílico	PAR	5	R$ 415,80	R$ 2.079,00
39	Aro de basquete – Confeccionado em ferro maciço, com medidas oficiais 18 polegadas, equivalentes a 45.7 centímetros de diâmetro e parafusos.	PAR	5	R$ 828,33	R$ 4.141,65
40	Poste oficial de vôlei - Poste de vôlei em tubo. Material: Aço Carbono;	PAR	5	R$ 2.256,92	R$ 11.284,60

	Regulagem de 3 alturas, medindo aproximadamente 2,5m.				
41	Bola para exercícios - Gynastic ball, 75cm, ideal para exercícios.	UND	17	R$ 154,96	R$ 2.634,32
42	Faixa elástica – Faixa indicada para reabilitação de lesões, deve conter os níveis de elasticidade, leve, média, forte. (3 faixas)	UND	25	R$ 42,56	R$ 1.064,00
43	Halter emborrachado – Halter com camada impermeável, revestida, peso de 1 kg.	UND	15	R$ 29,93	R$ 448,95
44	Halter emborrachado – Halter com camada impermeável, revestida, peso de 2 kg.	UND	18	R$ 59,16	R$ 1.064,88
45	Halter emborrachado – Halter com camada impermeável, revestida, peso de 5 kg.	UND	18	R$ 140,58	R$ 2.530,44
46	Halter emborrachado – Halter com camada impermeável, revestida, peso de 8 kg.	UND	15	R$ 135,00	R$ 2.025,00
47	Step – Step aeróbico nacional, com duas regulagens de altura. Material: Polímero de polietileno; Medidas Aproximadas (70cm comprimento X 30cm largura X 15cm altura), regulável	UND	20	R$ 264,38	R$ 5.287,60
48	Mini bola - Overball de 26cm.	UND	20	R$ 62,59	R$ 1.251,80
49	Jump Profissional: cama elástica Mini Jump com Aro De Reforço, dimensões aproximadas 20 x 98cm. Pés Fixos; 32 molas; Cor Preta.	UND	13	R$ 656,17	R$ 8.530,21
50	Medalha vice-campeão prata fundida de aproximadamente 60mm com fita para pendurar no pescoço. (Arte enviada pela contratante)	UND	500	R$ 10,93	R$ 5.465,00
51	Medalha campeão ouro fundido de aproximadamente 60mm com fita para pendurar no pescoço. (Arte enviada pela contratante)	UND	500	R$ 11,23	R$ 5.615,00
52	Troféus de Campeão – Troféu altura: 110cm aproximadamente, largura 40cm aproximadamente, material: ABS metalizado cor: dourado, base: quadrada de material ABS, troféu adesivado.	UND	15	R$ 421,36	R$ 6.320,40
53	Troféus de Vice-Campeão – Troféu altura: 90cm aproximadamente, largura 40cm aproximadamente, material: ABS metalizado cor: dourado, base: quadrada de material ABS, troféu adesivado.	UND	15	R$ 374,27	R$ 5.614,05
54	Troféus de Goleador – Troféu altura: 30cm aproximadamente, largura 15cm aproximadamente, material ABS metalizado, cor: dourado, base: quadrada de material ABS, troféu adesivado.	UND	15	R$ 80,47	R$ 1.207,05
55	Troféus de Goleiro Menos Vazado - Troféu altura: 30cm aproximadamente, largura 15cm aproximadamente, material ABS metalizado, cor: dourado, base: quadrada de material ABS, troféu adesivado.	UND	15	R$ 87,33	R$ 1.309,95

56	Troféus de Equipe Disciplina – Troféu altura: 30cm aproximadamente, largura 15cm aproximadamente, material ABS metalizado, cor: dourado, base: quadrada de material ABS, troféu adesivado.	UND	15	R$ 101,33	R$ 1.519,95
57	Tatame – Tatame medida: 1000x1000x40mm, placas e bordas em EVA.	UND	50	R$ 173,60	R$ 8.680,00
58	Tatame – Tatame medida: 1000x1000x30mm, placas e bordas em EVA.	UND	50	R$ 109,66	R$ 5.483,00
59	Tatame – Tatame medida: 1000x1000x19mm, placas e bordas em EVA.	UND	50	R$ 75,80	R$ 3.790,00
60	Postes para salto em altura – Postes de treinamento Pista e Campo, par de postes para treinamento de salto em altura/atletismo, postes rígidos de alumínio com bases de aço galvanizado em formato "T", indicado para usos escolares e treinamentos, ajuste de altura até 2,02 metros.	UND	6	R$ 937,22	R$ 5.623,32
61	Barra transversal - Sarrafo para modalidade de salto em altura no atletismo, projetado em fibra de vidro com sistemas oficiais e do mais alto padrão, certificado pela IAAF, inclui ponteiras plásticas substituíveis. Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2 kg.	UND	8	R$ 527,00	R$ 4.216,00
62	Barra transversal - Sarrafo para modalidade de salto em altura no atletismo, fabricado em fibra de alumínio, indicado para treinamento, inclui ponteiras plásticas. Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 32 mm.	UND	8	R$ 318,88	R$ 2.551,04
63	Placar de mesa - Marcador manual de pontos dobrável e portátil, multi esportes de 7 sets e 31 pontos em PVC.	UND	5	R$ 116,68	R$ 583,40
64	Bola Antiestresse: overball, bola medicinal terapêutica, 0,6 cm de diâmetro, dimensões aproximadas 6,0 x 6,0 x 6,0cm	un	20	R$ 5,31	R$ 106,20
65	Roda para Exercícios: rolo de exercícios abdominais, dimensões aproximadas 6 x 21 x 26 cm; 600g	un	06	R$ 57,53	R$ 345,18
66	Balança Corporal Digital: balança digital, dimensões aproximadas 26 x 26 x 2 cm	un	04	R$ 145,64	R$ 582,56
67	Fita Métrica Antropométrica: trena antropométrica com 2m de comprimento	un	10	R$ 44,16	R$ 441,60
68	Caixa organizadora 56 litros – tampa com trava – 58c x 40L x 34ª centímentros – Plástico Transparente (Para guardar material esportivo)	un	05	R$ 134,59	R$ 672,95
69	Caneleira. Descrição: Tamanho juvenil/adulto; Eva de 3,5mm para amortecimento; Elastico e velcro para ajuste	Par	05	R$ 55,79	R$ 278,95
VALOR TOTAL				**R$ 248.915,72**	

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição de materiais esportivos justifica-se pela necessidade de atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, responsáveis pela execução de projetos e programas que utilizam o esporte como instrumento de educação, inclusão social, lazer e promoção da saúde.

Tais materiais são indispensáveis para a realização de atividades escolares, recreativas e comunitárias, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos participantes, especialmente crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade.

Além disso, a reposição e aquisição de novos itens garantem a continuidade das ações já em andamento, a segurança dos usuários e a qualidade das atividades oferecidas, fortalecendo as políticas públicas municipais voltadas ao esporte, à educação e à assistência social.

3. DA ENTREGA E DOS PRAZOS

3.1 Imediatamente após a entrega dos materiais, o setor ou Comissão responsável irá inspecionar os mesmos. Caso seja constatada alguma irregularidade, a empresa será notificada e terá até 05 (cinco) dias para solucionar o problema, sob pena de cancelamento da compra e/ou sujeitando-se a contratada as penalidades previstas na Lei.

3.2. O prazo para entrega dos itens será de até 30 dias após o recebimento do empenho.

3.3 Os produtos deverão obedecer a todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.

3.4 Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, situada na Rua Nico de Oliveira, 763, Bairro Centro, Pinheiro Machado/RS, CEP 96.470-000, de segunda à sexta-feira, das 08:30 às 16:00, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. No ato do pagamento será observado conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "**http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf**", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

5.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores da proposta **não sofrerão qualquer reajuste**, salvo os casos previstos em Lei.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e do empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento do objeto.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** e vigorará a partir de sua assinatura.

Assinado por 2 pessoas: JAQUELINE CASTRO DOS SANTOS e LAURA RATTO FINKLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pinheiromachado.1doc.com.br/verificacao/99D9-69B4-B634-0BE0 e informe o código 99D9-69B4-B634-0BE0

7. DA GARANTIA DOS ITENS

7.1. A garantia dos itens está especificada no descritivo deste Termo de Referência ou, na falte dessa informação, a garantia deverá ser de 01(um) ano.

7.2. No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente ser substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

7.3. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos/materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela Fornecedora.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigida, cumprindo os prazos e condições estabelecidas.

8.2. Substituir no prazo de **até 05 (cinco) dias** os produtos/materiais entregues em desconformidade com as obrigações deste Termo de Referência e respectivos Edital e Ata de Registro de Preços.

8.3. Proceder à entrega dos produtos/materiais, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.

8.4. Entregar os produtos/materiais adquiridos sempre dentro dos prazos de validades exigidos.

8.5. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários.

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

8.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes, carga, descarga, tributos e quaisquer outras que forem devidas.

8.8. Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário.

8.9. Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Administração.

8.10. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

8.11. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento Convocatório.

8.12. É de responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento de itens novos, sem uso.

8.13. Entregar todos os itens dentro do prazo de validade estabelecido neste Termo e de acordo com às normas e especificações aprovadas e recomendadas pelos órgãos competentes e Legislações vigentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata, por intermédio dos fiscais designados.

Assinado por 2 pessoas: JAQUELINE CASTRO DOS SANTOS e LAURA RATTO FINKLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pinheiromachado.1doc.com.br/verificacao/99D9-69B4-B634-0BE0 e informe o código 99D9-69B4-B634-0BE0

9.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Fornecedora, relativos à execução do objeto.
9.3. Proporcionar todas as facilidades para que a Fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
9.4. Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto, ou de parte da entrega a que se referirem.
9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Fornecedora.
9.6. Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes.
9.7. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Termo e no Instrumento Convocatório.
9.8. Informar quaisquer inconsistências à Fornecedora no prazo de **até 03 (três) dias** úteis.

10. SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
10.1.1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.
10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a)não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b)recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c)pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
d)deixar de apresentar amostra (quando exigida);
e)apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
10.1.3.Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
10.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
10.1.6. Fraudar a licitação.
10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a)agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b)induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c)apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
10.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
10.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
I.advertência;
II.multa;

Assinado por 2 pessoas: JAQUELINE CASTRO DOS SANTOS e LAURA RATTI FINKLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pinheiromachado.1doc.com.br/verificacao/99D9-69B4-B634-0BE0 e informe o código 99D9-69B4-B634-0BE0

III.impedimento de licitar e contratar e;
IV.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1.A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração.

10.4.A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 e 10.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a qual poderá ser feita através de publicação na imprensa oficial, através de meios eletrônicos ou, em último caso, através de correspondência devidamente registrada.

10.7.A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 e 10.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Assinado por 2 pessoas: JAQUELINE CASTRO DOS SANTOS e LAURA RATTO FRIEDLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pinheiromachado.1doc.com.br/verificacao/99D9-69B4-B634-06E0 e informe o código 99D9-69B4-B634-06E0

10.12.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do cumprimento dos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços se dará através de servidores nomeados para tais atribuições mediante portaria.

12.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste processo e contrato de fornecimento de peças, observando todas as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

Pinheiro Machado/RS, 03 de setembro de 2025.

Jaqueline Castro dos Santos

Secretária da Educação, Cultura e Desporto

Laura Ratto Finkler

Secretário da Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso

Assinado por 2 pessoas: JAQUELINE CASTRO DOS SANTOS e LAURA RATTO FINKLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pinheiromachado.1doc.com.br/verificacao/99D9-69B4-B634-0BE0 e informe o código 99D9-69B4-B634-0BE0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 99D9-69B4-B634-0BE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAQUELINE CASTRO DOS SANTOS (CPF 000.XXX.XXX-40) em 15/09/2025 14:02:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LAURA RATTO FINKLER (CPF 011.XXX.XXX-02) em 15/09/2025 14:05:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pinheiromachado.1doc.com.br/verificacao/99D9-69B4-B634-0BE0